



GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE SESSÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2022/CPLO/SUPEL/RO

Aos **vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.134558/2021-11/CBM/RO**, cujo objeto é a **Construção do Centro de Ensino do Corpo de Bombeiro Militar, na cidade de Porto Velho/RO**. Valor Estimado desta obra é de **R\$ 8.122.134,91 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)**. No horário estabelecido no **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa **PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Emerson Costa de França, RG nº. 11065176 SJSP AC. Dando prosseguimento, a Presidente submeteu aos presentes, os envelopes que se encontravam sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação, prosseguindo, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada. Em seguida, a Presidente da Comissão decidiu **SUSPENDER** a sessão para análise e julgamento da Proposta de Preços, informando que o resultado dar-se-á na sessão marcada para às 11h do mesmo dia. Registra-se que no horário estabelecido, a sessão foi aberta para divulgação do resultado. Dando prosseguimento, a Presidente informou a seguinte decisão: após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços apresentada pela empresa **PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo valor global é de **R\$ 8.122.129,94 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)** com prazo de execução de **300 (trezentos) dias corridos**. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Informamos que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS, ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes, estes serão destruídos.** Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente, e ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos em Lei.

Porto Velho/RO, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte minutos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente


NADIANE DA COSTA LAIA

Membro


SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:

PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI: Emerson Costa de Franco

Assinatura do representante